

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES 2016****ARTIGO 1º****OBJETIVOS GERAIS DA UNIVERSIDADE E DO PROGRAMA**

A Universidade do Porto tem por Missão a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere.

Apoiando-se na consolidação de uma posição de prestígio já alcançada, a U.Porto é hoje considerada uma referência nacional e internacional pela excelência das suas atividades, sendo capaz de atrair estudantes, docentes e investigadores de grande qualidade de todo o mundo e de realizar parcerias estratégicas com universidades de excelência, encontrando-se entre as melhores universidades a nível europeu.

No sentido de complementar a formação e especialização científica e técnica dos seus estudantes e jovens docentes e investigadores, a U.Porto através de uma parceria com o Banco Santander Totta, disponibiliza bolsas para estudantes de licenciatura e de mestrado, bem como para jovens professores e investigadores, bolsas inteiramente suportadas por aquele Banco.

Com base nesta parceria os estudantes e os jovens professores e investigadores da U.Porto poderão usufruir de uma bolsa, no âmbito dos Programas de Bolsas Santander Universidades:

**2 BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER INVESTIGAÇÃO**

Programa dirigido a professores, investigadores e doutorandos da U.Porto que estejam interessados em realizar um período de mobilidade académica para investigação, especialização científica e técnica <sup>1</sup> numa das universidades ibero-americanas participantes no Programa e parceira da U.Porto.

**25 BOLSAS SANTANDER IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE LICENCIATURA E Mestrado**

Programa dirigido a estudantes de 1º e 2º ciclos e Mestrados Integrados da U.Porto interessados em realizar um período de mobilidade numa das universidades ibero-americanas participantes no Programa e parceira da U.Porto.

**10 BOLSAS SANTANDER LUSO-BRASILEIRAS**

Programa dirigido a estudantes de 1º e 2º ciclos e Mestrados Integrados da U.Porto interessados em realizar um período de mobilidade numa das universidades brasileiras participantes no Programa e parceira da U.Porto.

**ARTIGO 2º****CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Estes Programas de Bolsas destinam-se a estudantes e a docentes e investigadores da U. Porto, cujas mobilidades deverão realizar-se no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2016 e 30 de julho de 2017. Em todo o caso o início do usufruto das bolsas terá sempre que ser antes de finalizar o mês de fevereiro 2017.

Na eventualidade de ocorrência de imprevistos que determinem o incumprimento destes prazos, deverá ser enviada uma fundamentação ao Serviço de Relações Internacionais da Reitoria que informará, por escrito, o candidato selecionado e a U.O./Departamento envolvido dos passos a seguir para regularizar a situação.

O não cumprimento dos prazos sem uma justificação bem fundamentada determinará a anulação automática da mobilidade aprovada, não usufruindo a mesma de qualquer financiamento por parte do Programa de Bolsas Santander.

---

<sup>1</sup> Não podem ser consideradas mobilidades com o único objetivo de realizar docência.

**AS BOLSAS IBERO-AMERICANAS E LUSO-BRASILEIRAS DESTINAM-SE A ESTUDANTES DE LICENCIATURA E MESTRADO.** Para ser considerado elegível, o estudante deve:

- a) ser de nacionalidade portuguesa ou ter estatuto de residência permanente em Portugal;
- b) estar devidamente matriculado como estudante regular num ciclo de estudos (1º, 2º ou Mestrado Integrado) na U.Porto no momento da candidatura e no momento da realização e término previstos para a mobilidade;
- c) estar em situação regular relativamente ao pagamento das propinas;
- d) ter um excelente/bom histórico escolar;
- e) selecionar uma instituição parceira elegível (anexo 1);
- f) ter um excelente/bom histórico escolar e ter concluído, pelo menos, dois anos de estudos na U.Porto;
- g) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela U.Porto e pela UO onde se encontra inscrito, nomeadamente no que respeita aos prazos e procedimentos previstos para as fases de pré-candidatura e de candidatura através do sistema de informação SIGARRA;
- h) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos para a pré-candidatura pela UO onde se encontra inscrito, nomeadamente no que respeita à média/nota até à data, unidades curriculares concluídas e por concluir, conhecimentos linguísticos, certificados, motivação, etc;
- i) selecionar unidades curriculares em número e carga horária suficientes para frequência de um semestre em tempo integral na Instituição de Acolhimento que perfaçam 30 créditos ECTS ou equivalente;
- j) obter a concordância do coordenador da Faculdade da U.Porto onde se encontra inscrito sobre a proposta de mobilidade (Contrato de Estudos) e o respetivo reconhecimento académico após o término da mobilidade;
- k) candidatar-se à mobilidade no SIGARRA e ao financiamento das bolsas Santander no website da U.Porto: <http://international.up.pt>;
- l) registar-se, em caso de seleção, na página das Bolsas Santander, seguindo as orientações do Serviço de Relações Internacionais, através do preenchimento do formulário correspondente em: [www.becas-santander.com](http://www.becas-santander.com);
- m) comprometer-se a, em caso de seleção, realizar a mobilidade em pleno respeito pelas regras estabelecidas nas instituições de origem e de acolhimento.

**AS BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER INVESTIGAÇÃO** destinam-se a professores, investigadores e doutorandos da U.Porto. Para ser considerado elegível o candidato deve:

- a) ser de nacionalidade portuguesa ou ter estatuto de residência permanente em Portugal;
- b) ter um vínculo contratual com a U.Porto ou estar regularmente inscrito num 3º ciclo de estudos da U.Porto no momento da candidatura e no momento da realização e término previstos para a mobilidade;
- c) estar em situação regular relativamente ao pagamento das propinas e ter um excelente/bom histórico escolar – aplicável apenas aos doutorandos;
- d) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela U.Porto, pela Unidade onde desenvolve a sua atividade e pela instituição de acolhimento, assim como todos os regulamentos específicos do Programa em que participa;
- e) selecionar uma instituição parceira elegível (anexo 1);
- f) obter a concordância da Unidade da U.Porto onde desenvolve a sua atividade sobre a proposta de plano de trabalho a realizar durante a mobilidade;
- g) candidatar-se à mobilidade no website da U.Porto: <http://international.up.pt>
- h) registar-se, em caso de seleção, na página das Bolsas Santander, seguindo as orientações do Serviço de Relações Internacionais, através do preenchimento do formulário correspondente em: [www.becas-santander.com](http://www.becas-santander.com);
- i) comprometer-se a, em caso de seleção, realizar a mobilidade em pleno respeito pelas regras estabelecidas nas instituições de origem e de acolhimento;

**ARTIGO 3º****PRIORIDADES ESTRATÉGICAS**

No processo de avaliação e seleção dos candidatos a financiamento Santander, serão consideradas as seguintes prioridades estratégicas:

- a) No sentido de assegurar a representatividade de todas as UOs, será selecionada pelo menos uma candidatura por UO, independentemente da tipologia e da percentagem de candidatos no universo total de candidaturas;
- b) No sentido de reforçar a colaboração estratégica com determinadas instituições parceiras, será dada prioridade às candidaturas que já envolvem um projeto específico entre as duas instituições, nomeadamente graus conjuntos, duplas titulações, co-supervisão de teses;
- c) No sentido de assegurar oportunidades de mobilidade ao número o mais alargado possível de participantes, será dada prioridade aos candidatos que se propõem fazer uma primeira experiência de mobilidade;
- d) Sem prejuízo do disposto na alínea b), será, ainda, dada prioridade a candidaturas para Universidades parceiras com as quais haja menor tradição de cooperação (i.e., sem registo de mobilidades ou com um número de mobilidades igual ou inferior a 10 nos últimos dois anos académicos) no sentido de alargar o âmbito da cooperação, de reforçar a colaboração junto de instituições parceiras, de aumentar a esfera de influência da U.Porto para além dos destinos mais tradicionais e de estimular novas cooperações;
- e) No sentido de assegurar o apoio à cooperação com várias instituições da América Latina, cada UO poderá ver selecionada apenas uma proposta, por tipo de mobilidade, para uma mesma instituição parceira, salvo impossibilidade decorrente do universo de candidaturas elegíveis.

**ARTIGO 4º****CONVOCATÓRIA SANTANDER**

- a) A convocatória Santander 2016 decorrerá de 26 de fevereiro a 30 de março.
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, no caso particular dos estudantes interessados em realizar um período de mobilidade com bolsa Santander, deverão candidatar-se previamente ao período de mobilidade, de acordo com os prazos e critérios internos da respetiva UO, respeitando os prazos gerais estipulados para toda a U.Porto:
  - a. abertura de pré-candidaturas – com início a 15 de dezembro;
  - b. data limite de submissão das candidaturas – até 15 de março.
- c) Caso haja vagas remanescentes será aberta nova convocatória para atribuição das bolsas Santander.

**ARTIGO 5º****DAS COMPETÊNCIAS**

- a) **COMPETE ÀS UOs:**
  - Promover uma disseminação ativa das oportunidades de mobilidade junto de potenciais interessados;
  - Designar um coordenador responsável pelo plano de implementação do programa, cabendo-lhe a responsabilidade de apoiar os candidatos na preparação dos planos de estudo/trabalho;
  - Promover o programa de intercâmbio junto de potenciais interessados, fornecendo todas as informações e documentos necessários;
  - Confirmar a elegibilidade (processo de validação) dos seus candidatos (estudantes, doutorandos, professores e investigadores), avaliar e ordenar por prioridade as propostas de mobilidade de acordo com o interesse estratégico das mesmas (processo de seriação);
  - Assegurar a conversão das classificações obtidas pelos estudantes nas Instituições de acolhimento, após a apresentação do Certificado de Transcrição de Registos, emitido pela Instituição de acolhimento;
  - Garantir a disseminação interna e exploração dos resultados das mobilidades realizadas.

**b) COMPETE AO SERVIÇO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA REITORIA**

- Adotar uma atitude pró-ativa com vista à ampla disseminação das oportunidades de mobilidade junto de potenciais interessados;
- Centralizar a atribuição de financiamento considerando o processo de validação, avaliação e seriação dos candidatos (estudantes, doutorandos, professores e investigadores) realizado pelas UOs;
- Providenciar o envio das listas dos beneficiários para o Banco Santander Totta SA;
- Monitorizar em articulação com a UO a qualidade das mobilidades e zelar pela sua boa implementação;
- Elaborar o relatório anual de implementação do Programa Santander Universidades, nas suas várias vertentes: execução financeira, análise estatística, avaliação qualitativa e sustentabilidade da cooperação com as instituições parceiras;
- Garantir a visibilidade da U.Porto e do Banco Santander Totta SA através da disseminação eficaz dos resultados decorrentes da implementação do Programa;
- Estimular os efeitos multiplicadores das mobilidades em cooperações futuras.

**ARTIGO 6º****CANDIDATURA****a) FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA NA U.PORTO**

- Ler atentamente o presente Regulamento;
- Cumprir todos os critérios de elegibilidade estabelecidos pela U.Porto e pela instituição de acolhimento;
- No caso dos estudantes:
  - Candidatar-se a um período de estudos mínimo de um semestre, em tempo integral, na instituição de acolhimento;
  - Analisar cuidadosamente a oferta académica da instituição de acolhimento disponível durante o período previsto para a realização da mobilidade;
  - Articular com a instituição de acolhimento a seleção de disciplinas que permitam dispensa a unidades curriculares na U. Porto, que perfaçam 30 créditos ECTS ou equivalente, por semestre.
- No caso dos doutorandos:
  - Candidatar-se a um período mínimo de quatro meses, em tempo integral, na instituição de acolhimento;
  - Apresentar a proposta de Plano de Trabalho a realizar na instituição de acolhimento.
- No caso dos professores e investigadores:
  - Candidatar-se a um período mínimo de dois meses, em tempo integral, na instituição de acolhimento;
  - Apresentar a proposta de Plano de Trabalho a realizar na instituição de acolhimento.
- Recolher toda a informação e documentos necessários para preencher o Formulário de Candidatura *online*. As candidaturas enviadas por fax, e-mail ou correio não serão aceites;
- Preencher e submeter o Formulário de Candidatura *online* no site <http://international.up.pt> até à data limite estabelecida e publicitada *online*;
- Solicitar o apoio dos Técnicos Adstritos aos Programas de mobilidade em cada U.O. na obtenção de documentação relevante para a submissão da candidatura. A lista com os contactos dos Técnicos está disponível *online* no mesmo *site*.

**b) AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- As candidaturas são individuais, isto é, todos os estudantes, doutorandos, professores e investigadores da U. Porto podem candidatar-se a um período de mobilidade.
- A seleção decorre em dois momentos:
  1. Cada U.O. será instada a confirmar a elegibilidade dos seus candidatos e a avaliar as propostas de mobilidade de acordo com o interesse estratégico das candidaturas submetidas pelos seus estudantes, doutorandos, professores e investigadores, nomeadamente em relação ao mérito académico (estudantes e doutorandos), à relevância do programa de Estudos/Trabalho, ao interesse estratégico da instituição parceira e ao impacto esperado. Esta avaliação será feita diretamente *online* em formulário próprio.
  2. O SRI/Reitoria analisará a seleção e seriação previamente realizadas pelas UOs com vista à atribuição de financiamento. Neste processo serão considerados, cumulativamente, os seguintes critérios: as regras do Programa, o financiamento disponível, os fluxos de mobilidade concedidos à U.Porto, a avaliação/seriação das candidaturas realizada por cada UO, as prioridades estratégicas estabelecidas, a duração da proposta de mobilidade e a percentagem de candidatos de cada UO no universo total de candidaturas.
  3. A seleção final será feita por um júri composto pela Vice-Reitora para as Relações Externas e Cultura, a Diretora do Serviço de Relações Internacionais, a Coordenadora da Mobilidade e a Técnica responsável pela implementação do Programa na U.Porto.

**c) COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE SELEÇÃO**

- Todos os candidatos serão informados individualmente, via e-mail, acerca do resultado da sua candidatura (financiadas e não financiadas);
- Os Técnicos adstritos aos Programas de mobilidade nas UOs receberão a lista completa dos resultados das candidaturas submetidas pelos seus estudantes, doutorandos, professores e investigadores;
- A lista final dos beneficiários será publicada no referido *website* da U.Porto para assegurar total transparência;
- Os candidatos deverão confirmar a aceitação do financiamento atribuído dentro dos prazos estabelecidos e previamente comunicados.

**ARTIGO 7º****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APÓS A SELEÇÃO**

- a) Os beneficiários assinarão o contrato financeiro que lhes confere o estatuto de beneficiário no âmbito do Programa de Bolsas Santander Universidades, de acordo com as instruções que serão enviadas pelo Serviço de Relações Internacionais;
- b) Os beneficiários deverão efetuar o *upload* dos documentos comprovativos do Seguro de Saúde privado e da reserva da viagem no *website* <http://international.up.pt>;
- c) Os beneficiários poderão realizar o *upload* no *website* <http://international.up.pt> de quaisquer outros documentos relevantes para a candidatura.

**ARTIGO 8º****DURAÇÃO DAS MOBILIDADES**

A mobilidade de estudantes terá como duração mínima um semestre (5/6 meses).

A mobilidade de doutorandos terá como duração mínima 4 meses.

A mobilidade de professores e investigadores terá como duração única dois meses.

**ARTIGO 9º****SEGUROS E VISTOS**

Os beneficiários deverão assegurar a contratualização de seguro (obrigatório) integral que compreenderá a cobertura em caso de falecimento e invalidez por acidente, assistência em repatriação de falecidos por qualquer causa, reembolso de gastos médicos por acidente e assistência médica.

É ainda da responsabilidade dos candidatos selecionados informarem-se sobre a situação no país de acolhimento no que se refere à necessidade de visto.

Os procedimentos associados à contratação do seguro e à eventual emissão de visto, que deverão ser válidos durante todo o período de mobilidade, bem como os custos associados, são da inteira responsabilidade dos beneficiários.

**ARTIGO 10º****FINANCIAMENTO E DESPESAS ELEGÍVEIS**

No âmbito do Programa de Bolsas Santander Universidades, a bolsa concedida aos beneficiários tem por objetivo apoiar os encargos com a viagem de ida e volta entre Portugal e o país de destino, bem como os custos de estadia.

**MONTANTE DA BOLSA:**

A bolsa será suportada integralmente pelo Banco Santander Totta SA e transferida para uma conta aberta no nome do beneficiário naquele banco:

Valor da bolsa: – 2.300 euros – valor único para a mobilidade de estudantes de 1º e 2º ciclos e Mestrado Integrado  
– 5.000 euros – valor único para a mobilidade de doutorandos, professores e investigadores

A atribuição desta bolsa é compatível com outras ajudas ou formas de financiamento que o beneficiário possa candidatar-se/receber.

**PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA BOLSA**

O beneficiário deverá:

1. fazer o *upload* dos documentos da mobilidade: Carta de Aceitação, Contrato de Estudos/Programa de Trabalho assinado pelo próprio e pelas instituições/entidades envolvidas, comprovativos do seguro de saúde privado e da reserva de voo;
2. providenciar os dados bancários solicitados pelo Serviço de Relações Internacionais (no caso de não ter conta aberta no Banco Santander Totta SA o beneficiário fica obrigado a fazê-lo);
3. assinar o contrato financeiro e seguir as indicações fornecidas pelo Serviço de Relações Internacionais;
4. fazer o *upload* em <http://international.up.pt> e no SIGARRA da *Declaração do Período de Mobilidade*, um documento que comprova o início da mobilidade, com o registo da data de chegada, assinada e carimbada pela instituição de acolhimento;

O Serviço de Relações Internacionais deverá:

1. verificar o *upload* dos documentos pelo beneficiário;
2. emitir o contrato financeiro e solicitar a sua assinatura pelo beneficiário;
3. instruir o processo com vista à transferência de bolsa;
4. confirmar a realização da transferência aos beneficiários.

**ARTIGO 11º****PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS APÓS A MOBILIDADE**

- a) Fazer o *upload* em <http://international.up.pt> e no SIGARRA da *Declaração do Período de Mobilidade*, um documento que regista as datas de mobilidade, assinada e carimbada pela instituição de acolhimento;
- a) Entregar no Serviço de Relações Internacionais o original da *Declaração do Período de Mobilidade*;
- b) Fazer o *upload* em <http://international.up.pt>, dos comprovativos de realização de viagem, tais como os cartões de embarque de avião e/ou bilhete de comboio;
- c) Preencher e submeter o Relatório Individual, no máximo, 30 dias após a conclusão da mobilidade.

**ARTIGO 12º****DEVOLUÇÕES**

- a) É da responsabilidade do beneficiário cumprir integralmente a proposta de mobilidade aprovada entre as partes;
- b) Os estudantes e doutorandos que não tenham aproveitamento positivo a, pelo menos, 50% da carga de trabalho inicialmente aprovada, sem razões de força maior, ficam obrigados a devolver a bolsa concedida;
- c) O incumprimento, por parte do beneficiário, das normas aplicáveis e/ou a infração das regras de conduta da Instituição de Acolhimento, determinará a devolução da bolsa atribuída;
- d) Em caso de necessidade de devolução, a U.Porto comunicará, por escrito (e-mail), ao participante as condições mediante as quais o reembolso deverá ser efetuado. O beneficiário fica obrigado a proceder ao reembolso, em pleno respeito pelas diretivas e prazos estipulados pela U.Porto.

**ARTIGO 13º****FORÇA MAIOR**

- a) Entende-se por «força maior» qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes e não imputável a falta ou negligência de uma delas ou das entidades por si subcontratadas, das entidades afiliadas ou de terceiros envolvidos na execução, que impeça a execução, por qualquer das partes, de uma das suas obrigações decorrentes do Contrato e que não pôde ser resolvida apesar das diligências realizadas. A falha de um serviço, os defeitos de equipamento ou material ou o atraso na sua disponibilização, a menos que resulte diretamente de um caso relevante de força maior, bem como os conflitos laborais, greves ou dificuldades financeiras, não podem ser invocados como casos de força maior.
- b) A situação de força maior apenas poderá ser tomada em consideração pela U.Porto se reportada pela U.Porto num prazo máximo de 30 dias após o regresso do beneficiário do seu período de mobilidade ou assim que haja conhecimento da mesma, e isto apenas quando a força maior invocada estiver devidamente provada documentalente.

**ARTIGO 14º****CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao submeter a sua proposta de mobilidade, o candidato confirma:

- a) A sua disponibilidade para cumprir as tarefas específicas que a mobilidade lhe exigirá;
- b) Ter compreendido e aceitar plenamente as condições de participação constantes no presente regulamento e demais documentos oficiais;
- c) Conhecer e respeitar todos os critérios de elegibilidade (gerais e específicos) e as regras de atribuição de apoio financeiro;

- a) Realizar a mobilidade em pleno respeito pelas regras estabelecidas nas instituições de origem e de acolhimento para a mobilidade.

**ARTIGO 15º**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CONTACTOS**

Quaisquer dúvidas não contempladas no presente regulamento deverão ser colocadas, por escrito, ao Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, através do e-mail: [international@reit.up.pt](mailto:international@reit.up.pt).

Nome:

Data: .../ .../ .....

Assinatura:



**ANEXO 1 – INSTITUIÇÕES DE DESTINO ELEGÍVEIS**

**BOLSAS IBERO-AMERICANAS**

**Instituições Participantes (Destino)**

---

**Argentina (5)**

Instituto Tecnológico Buenos Aires (ITBA)

Universidad de Buenos Aires (UBA)

Universidad Nacional de Córdoba

Universidad Nacional de la Plata

Universidad Nacional del Litoral

**Brasil (74)**

Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro (Engenharia)

Centro Universitário CESMAC

Faculdade de Administração da Fundação Armando Alvares Penteado

Universidade Federal do Rio Grande

Instituto Federal de Alagoas

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

SENAC-SP

Universidade Católica Dom Bosco

Universidade Caxias do Sul

Universidade do Estado de Santa Catarina

Universidade Estadual de Feira de Santana

Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual da Paraíba

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Universidade Federal do Acre  
Universidade Federal do Alagoas  
Universidade Federal do Amazonas  
Universidade Federal da Bahia  
Universidade Federal do Ceará  
Universidade Federal de Campina Grande  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Universidade Federal Fluminense  
Universidade Federal de Goiás  
Universidade Federal de Juiz de Fora  
Universidade Federal de Lavras  
Universidade Federal do Maranhão  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Universidade Federal do Mato Grosso  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Universidade Federal do Pará  
Universidade Federal da Paraíba  
Universidade Federal de Pernambuco  
Universidade Federal de Pelotas  
Universidade Federal do Piauí  
Universidade Federal Rural da Amazônia  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Universidade Federal de São Carlos  
Universidade Federal de São João Del Rei  
Universidade Federal de Santa Maria  
Universidade Federal de Viçosa  
Universidade de Brasília  
Universidade do Extremo Sul Catarinense  
Universidade Estadual Paulista  
Universidade Estadual de Campinas  
Universidade Católica de Pernambuco

Universidade Estadual do Centro Oeste (Paraná)

Universidade Cruzeiro do Sul

Universidade Federal de São Paulo

Universidade de Fortaleza

Universidade do Grande Rio

Universidade Paulista

Universidade Federal do Pampa

Universidade Federal de Rondônia

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Universidade Tiradentes

Universidade de Taubaté

Universidade do Vale do Itajaí

Universidade do Vale do Paraíba

Universidade Metodista

Universidade Veiga de Almeida

Universidade de Passo Fundo

Universidade de São Paulo

### **Chile (6)**

Pontificia Universidad Católica de Chile

Pontificia Universidad Católica de Valparaíso

Universidad de Chile (Arquitetura)

Universidad de La Frontera

Universidad del Desarrollo

Universidad Mayor

### **Colombia (3)**

Pontificia Universidad Javeriana

Universidad de Los Andes

Universidad del Valle

### **México (6)**

Benemérita Universidad Autónoma de Puebla

Instituto Politécnico Nacional

Universidad Autónoma de Chiapas

Universidad de Guadalajara

Universidad de Monterrey

Universidad Nacional Autónoma de México

**Perú (2)**

Pontificia Universidad Católica del Perú

Universidad Nacional Mayor de San Marcos (USNM)

**Puerto Rico (1)**

Universidad de Puerto Rico

**Uruguay (1)**

Universidad de la República

**Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades**  
**Estudantes de 1º ciclo, 2º ciclo ou Mestrado Integrado**

**Instituições Participantes (Destino)**

---

**Brasil (24)**

USP (Universidade de São Paulo)  
UNESP (Universidade Estadual Paulista)  
UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas)  
UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos)  
UNB (Universidade de Brasília)  
UFG (Universidade Federal de Goiás)  
UFMS (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)  
UFC (Universidade Federal do Ceará)  
UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte)  
UEPB (Universidade Estadual da Paraíba)  
UFPI (Universidade Federal do Piauí)  
UFAL (Universidade Federal de Alagoas)  
UFPE (Universidade Federal de Pernambuco)  
UFBA (Universidade Federal da Bahia)  
UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo)  
UFF (Universidade Federal Fluminense)  
UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro)  
UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais)  
UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto)  
UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)  
UFU (Universidade Federal de Uberlândia)  
UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul)  
UFPEL (Universidade Federal de Pelotas)  
FURG (Universidade Federal do Rio Grande)